



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PLANO DE TRABALHO Nº 86

	Anexo ao TED Nº [insira o número]	UG: DEAIC e SEMPI	Gestão: 240.110 e 240115
Órgão descentralizador:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações		
Entidade descentralizada:		UG:	Gestão:
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico		364102	CNPq

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Suplemento à Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul)	Período de Execução	
	Início: agosto/2020	Término: fevereiro/2024
Identificação do Objeto: Implementação do Instituto Virtual de Fotônica do BRICS		
Objetivos: Dar suporte a pesquisas de excelência em áreas relevantes definidas pelos países do BRICS, as quais podem ser mais bem desenvolvidas por meio de uma abordagem multilateral; Fortalecer a cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação entre os cinco países emergentes, além de implementar as medidas acordadas no âmbito do Memorando de Entendimento sobre a Cooperação em CT&I do BRICS e do Plano de Ação em CT&I do BRICS 2019-2022; e Contribuir para implementar as medidas acordadas no Plano de CT&I para Tecnologias Convergentes e Habilitadoras, na área de Fotônica, e para a implementação do Instituto Virtual de Fotônica do BRICS (lado brasileiro), previsto no Plano de Ação BRICS 2019-2022.		
Justificativa da Proposição: Essa ação visa atender às deliberações dos ministros de Ciência, Tecnologia e Inovação do BRICS, que, a partir de sua terceira reunião, em 2015, decidiram estabelecer o lançamento de Chamadas Multilaterais Conjuntas a Projetos no âmbito do agrupamento (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul). Para tanto, foram assinados o Memorando de Entendimento sobre a colaboração em CT&I, o Plano de Implementação do referido instrumento, bem como o Programa-Quadro para o Lançamento das Chamadas Multilaterais Conjuntas a Projetos. Em 2017, iniciaram-se as tratativas entre o Grupo de Trabalho de Fotônica, no âmbito do agrupamento BRICS. A Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI) indicou representante formal para liderar o GT pelo lado brasileiro. A partir dessa indicação, foram realizados inúmeros contatos com os especialistas responsáveis por Fotônica do BRICS. O primeiro encontro do Grupo foi realizado no <i>Skolkovo Institute of Science and Technology</i> , em 2018, na Rússia. Os temas discutidos na primeira reunião foram: sistemas de comunicação ótica de alta velocidade, aplicações fotônicas em biomedicina, ótica integrada, fotônica para a agricultura e indústria de alimentos. Nessa ocasião, foi sugerida a criação do Instituto Virtual de Fotônica do BRICS (BRICS VIP), que se constitui em uma plataforma internacional de colaboração e interação para profissionais de áreas ligadas à Fotônica. Essa iniciativa foi fortalecida com a reunião do BRICS realizada em setembro de 2019, em Campinas/Brasil, e consta como uma das atividades do Plano de Ação Conjunto em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) do BRICS 2019-2022. Além de contribuir para a execução das atividades previstas no Plano de CT&I para Tecnologias Convergentes e Habilitadoras, área Fotônica, do MCTI, que contém um conjunto de desafios, metas, ações e estratégias de implementação para o período compreendido entre os anos de 2016 a 2022. Essas ações buscam contribuir para a superação dos desafios nacionais para a CT&I, previstos na ENCTI 2016-2022, além de favorecer o alcance dos principais Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS), potencializar a utilização das vantagens e oportunidades competitivas do país e alavancar o desenvolvimento econômico e social, de forma segura e sustentável. A parte brasileira do BRICS VIP será composta pelo Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, unidade de pesquisa do MCTI, em conformidade com o Decreto nº 9.677, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental do então MCTIC e que executará o projeto prioritariamente pelos quatro Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia, os INCTs, de Fotônica participantes do Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia, que agregam, de forma articulada, os melhores grupos de pesquisa na fronteira da ciência e em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do país, além de estimular o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica de ponta associada a aplicações para promover a inovação e o espírito empreendedor em fotônica.		

O programa foi criado, em 2008, por meio de Chamada Pública e Edital Público, realizados pelo CNPq. Desde sua criação, já foram três edições lançadas: [CHAMADA INCT - MCTI/CNPq/CAPES/FAPs nº 16/2014](#); [Edital MCT/CNPq/FNDCT N° 71/2010 - Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia em Ciências do Mar](#); e [Edital MCT/CNPq/FNDCT/CAPES/FAPEMIG/FAPERJ/FAPESP N° 015/2008 - Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia](#).

Os participantes selecionados por meio de Edital (Edital 15/2008) e Chamada Pública (Chamada Pública MCTI/CNPQ/CAPES/FAPS N° 16/2014) do Programa na área de fotônica foram:

- Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Fotônica (INCT INFO - UFPE): atua na área de materiais fotônicos, dispositivos fotônicos, spintrônica, magneto-óptica e biofotônica;
- Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Fotônica para Comunicações Ópticas (FOTONICOM-UNICAMP): atua na área de comunicações ópticas, dispositivos, sistemas e redes;
- Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Óptica e Fotônica (INCT/INOF – IFSC/USP): integra especialistas de diferentes áreas (física, química, ciências médicas e de engenharia) para explorar novas aplicações de Óptica e Fotônica; e
- Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Fotônica aplicada à Biologia Celular (INCT-INFABiC – UNICAMP): atua em aplicações de óptica não linear.

Assim, considerando que o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer é uma unidade de pesquisa do MCTI, ente da administração direta; que os INCTs citados no parágrafo anterior foram aprovados por meio de Chamada Pública realizada pelo CNPq; e que o CTI e os INCTs têm competência técnica reconhecida nacional e internacionalmente na área de fotônica, não se considera necessário a realização de novo chamamento público para a composição do lado brasileiro do *BRICS Virtual Institute of Photonics*.

A coordenação científica do Instituto Virtual de Fotônica do BRICS, pelo lado brasileiro, está a cargo do pesquisador do CTI Renato Archer, Dr. Roberto Ricardo Panepucci, cujo projeto em fotônica foi selecionado por meio da Chamada CNPQ/Finep/MCTIC//BRICS-STI N° 03/2019.

No âmbito do BRICS VIP, estão previstas inicialmente atividades do lado brasileiro associadas à: (i) missões internacionais a países do BRICS, associadas ao empreendedorismo de base tecnológica e ao desenvolvimento de projetos de inovação; (ii) participação nacional nas Reuniões Anuais do BRICS *Working Group of Photonics* e do BRICS VIP; (iii) a organizar uma das Reuniões Anuais do BRICS *Working Group of Photonics* no Brasil; entre outras.

Resultados Esperados:

Plataforma BRICS VIP, pelo lado brasileiro, composta e em funcionamento;
Reunião inaugural entre o MCTIC e os participantes do BRICS VIP realizada;

Plano de Trabalho e Estratégia do BRICS VIP elaborados;
MCTI representado nas Reuniões Anuais do BRICS Working Group of Photonics;
Uma reunião anual do BRICS Working Group of Photonics organizada no Brasil; e
Missões de trabalho aos países membros do BRICS, entre 2020 e 2023, realizadas.

2. CRONOGRAMA DETALHADO DA EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01		CNPq				
	01	Auxílio a Pesquisador	Valor absoluto	01	Ago /20	Dez/20
02		Projeto Selecionado				
	01	Relatórios Finais	Valor absoluto	01	Out/23	Dez/23
03	01	Análise da Prestação de Contas	Valor absoluto	03	Dez/23	Fev/24

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO)

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Mês/Ano
2208– Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável e Inovação 19.572.2208.20V6 0001 PO RO08 - “Fomento a Projetos e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras - Regra de Ouro”	0144	Custeio (33.90 20.00)	R\$ 100 mil	Agosto/20
2208– Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável e Inovação 19.572.2208.20V6 0001 PO 0008 - “Fomento a Projetos e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras”	0100	Custeio (33.90 20.00)	R\$ 215 mil	Março/21

0000 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação PTRES 090547	100	Custeio (33.90.20.00)	R\$ 105 mil	Agosto/20
0000 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação PTRES 090547	100	Custeio (33.90.20.00)	R\$ 105 mil	Agosto/21
0000 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação PTRES 090547	100	Custeio (33.90.20.00)	R\$ 105 mil	Agosto/22

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Partícipe	2020	2021	2022	2023	Total Geral
Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTI Ação: 20V6 – Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo Plano Orçamentário RO08 - “Fomento a Projetos e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras - Regra de Ouro” Plano Orçamentário 0008 - “Fomento a Projetos e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras”	R\$ 100 mil	R\$ 215 mil			R\$ 315 mil
0000 (Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação) PTRES 090547	R\$ 105 mil	R\$ 105 mil	R\$ 105 mil		R\$ 315 mil
TOTAL	R\$ 205 mil	R\$ 320 mil	R\$ 105 mil		R\$ 630 mil

5. VIGÊNCIA

40 meses, sendo 36 meses de execução e 04 meses para prestação de contas e demais necessidades

6. COMPROMISSO

A entidade recebedora dos recursos está ciente que deverá sujeitar-se às seguintes normas:

- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Decreto nº 93.872/1986;
- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
- Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- Portaria MCTI nº 682, de 7 de julho de 2014 (Revogou a Portaria MCT nº 192, de 17 de março de 2006).

De acordo com a legislação supracitada a entidade recebedora compromete-se a:

1. Utilizar os recursos, objeto da descentralização na execução do Projeto/Ação, conforme a legislação vigente;
2. Enviar relatórios sobre o andamento da execução do objeto do Projeto/Ação sempre que solicitado, bem como a sua respectiva Prestação de Contas final.
3. Permitir, a qualquer tempo, a verificação física da execução do objeto do Projeto/Ação pelo descentralizador do crédito.

7. LOCAL, DATA E ASSINATURAS

Brasília, ___ de _____ de ____ .

Bernardo Sylvio Milano Netto

Diretor de Assuntos Internacionais e Cooperação

MCTI

Evaldo Ferreira Vilela

Presidente

CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Sylvio Milano Netto, Diretor do Departamento Assuntos Internacionais e Cooperação**, em 02/07/2020, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 18:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5645232** e o código CRC **7EE4FC6E**.